



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL Nº 082/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.sacramento.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sacramento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a **Diretoria de Compras e Licitações** por meio do fax (34) 3351-8905 ou e-mail: licitacao@sacramento.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a **Diretoria de Compras e Licitações**, sobre informações de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Sacramento/MG, 07 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

processo licitatório nº:		101/2017
modalidade:	Tomada de Preços	nº: 002/2017
edital nº:		082/2017
objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas de Sacramento, conforme Projeto de Engenharia nº. 009/2017 e em cumprimento ao Convênio nº. 1301001269/2016 celebrado com o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Transportes e Obras Públicas - SETOP, e o Município de Sacramento MG	

O Município de Sacramento, através do Prefeito Municipal Dr. Wesley De Santi de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro, será realizada licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, em regime de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, juntamente com as cláusulas deste Edital.

A sessão será presidida pelo Sr. Anderson Venício Rosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros, nomeados pela Portaria nº. 001, de 02 de Janeiro de 2017, publicada no átrio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas de Sacramento, conforme Projeto de Engenharia nº. 009/2017 e em cumprimento ao Convênio nº. 1301001269/2016 celebrado com o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Transportes e Obras Públicas - SETOP, e o Município de Sacramento MG.

2 - COMPLEMENTARES

2.1 - A obra terá que ser entregue com todos os serviços concluídos e a limpeza do local. Não se admitirá, também, a participação de empresas em regime de falência ou que não satisfaçam as condições expressas na lei ou neste edital.

2.2 - A execução do projeto será por empreitada global incluindo-se serviços de mão de obra, impostos, transporte, hospedagem, alimentação e encargos sociais e todo material necessário.

2.3 - Para medição, a obra deverá estar limpa e desobstruída de entulhos e restos de materiais.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação, as empresas inscritas na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sacramento, cujo certificado esteja em vigor.

3.2 - Empresas não cadastrada, poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o 3º. (terceiro) dia anterior à data designada para abertura dos envelopes e que o pedido haja sido deferido;

3.3 - A empresa participante pode ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório público ou particular, este com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes;

3.4 - Embora cadastrada no Departamento de Licitação do Município de Sacramento, na fase de habilitação, deverá a empresa atender às seguintes exigências, mediante apresentação da documentação abaixo:

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



3.4.1 – Prova de inscrição (certificado de registro cadastral), em vigor, no cadastro do Departamento de Licitação, do Município de Sacramento;

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

3.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4.3 - Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

3.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

3.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

3.4.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

3.4.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

3.4.8 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pelo Ministério do Trabalho.

3.4.9 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.10 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), válida na data da abertura da Licitação;

3.4.11 - Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissionais necessariamente um deles com formação em Engenharia Civil, detentores de atestados de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de **DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

3.4.12 - Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

3.4.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.4.14 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse.

3.4.15 – Declaração (Modelo I)

3.4.16 – Declaração (Modelo II)

3.4.17 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), conforme **Modelo V**;

3.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **MODELO V** para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

4.1 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura dos envelopes de habilitação.

5 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES:

5.1 - O recebimento dos Envelopes será realizado até às 13:00 horas do dia 26 de julho do ano de 2017, no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Sacramento situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, 512, Sacramento/MG. A sessão de abertura será realizada às 13:00 horas do mesmo dia.

5.2 - Os Envelopes nº 1, contendo a Documentação de Habilitação e nº 2 contendo a Proposta de Preços, deverão ser entregues, conjuntamente, no endereço acima descrito, na hora e dia marcado no item **5.1**.

5.3 - Nenhuma proposta será recebida pela Comissão após a data e hora marcadas.

6 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA

6.1 - Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues impreterivelmente até às 13:00 horas do dia 26 de julho do ano de 2017.

6.2 - Os proponentes até a data e horário indicado no subitem anterior, deverão entregar 02 (dois) envelopes individuais, numerados e lacrados, contendo externamente os seguintes dizeres:

ENVELOPE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

DATA DE ABERTURA: 26/07/2017

HORÁRIO: 13:00 HORAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ENVELOPE II
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017
DATA DE ABERTURA: 26/07/2017
HORÁRIO: 13:00 HORAS
PROPOSTA
NOME DA EMPRESA

ENVELOPE I - Deverá ser acondicionada toda documentação exigida para habilitação, contidas no item 3.4.

ENVELOPE II - Deverá ser acondicionada a proposta comercial em papel timbrado da empresa (conforme modelo), bem como cronograma físico de execução da obra, devidamente assinados.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes I, relativos à documentação de habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados, examinarão e rubricarão a documentação. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não satisfizer às exigências deste Edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

7.2 - Encerrada a fase de habilitação preliminar pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

7.3 - A Comissão abrirá os Envelopes II, relativos à proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos no Edital.

7.4 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.5 - Para a escolha da proposta mais vantajosa o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.6 – O teto máximo da proposta é o valor estimado do projeto.

7.7 – Do tratamento diferenciado previsto para ME e EPP:

7.7.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2016.

7.7.2 – Nos **termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007**, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada mediante a apresentação de:

7.7.2.1 – Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis:

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



- a) Declaração de enquadramento arquivada, ou,
- b) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP);

7.7.2.2 – Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

- a) – Declaração de enquadramento arquivada, ou,
- b) – Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP);

7.7.3 – No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com início de atividade no ano calendário corrente, deverá apresentar declaração de que não se enquadra na hipótese do parágrafo 10 do art; 3º da LC 123/2016.

7.7.4 – O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.7.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.7 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.7.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7.8 – A falta de comprovação da condição de ME ou EPP prevista no item 7.7.2.1 e 7.7.2.2 e suas alíneas, não será motivo de inabilitação do licitante, que ficará impedido de exercer o tratamento diferenciado previsto na **Lei complementar 123/2016**.

8 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ESCLARECIMENTOS

8.1 - Os serviços deverão ser executados pela vencedora, de acordo com as normas técnicas legais vigentes bem como as condições e garantias técnicas exigidas, obedecendo-se o projeto de engenharia, planilha orçamentária, detalhamentos e demais anexos, inclusos todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transportes e encargos pertinentes, com prazo igual ou inferior a 05 (cinco) meses.

9 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, transporte de pessoal, alimentação, hospedagem, obrigações fiscais e sociais, seguros por danos pessoais, materiais, responsabilidades técnica e civil, correrão às custas exclusiva do proponente vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

9.2 – Os materiais utilizados na obra deverão seguir as especificações técnicas exigidas no Projeto de Engenharia e seus anexos.

9.3 - Os serviços serão executados após ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Planejamento do Município de Sacramento/MG, sendo os mesmos acompanhados e fiscalizados por técnicos da mesma.

9.4 - É de inteira responsabilidade do proponente/contratado a fiel execução dos serviços, de forma que a obra seja concluída de acordo com a boa técnica e Normas específicas.

9.5 - Não será admitida pelos licitantes/contratado, a alegação de falta de peças técnicas e/ou desconhecimento do processo/serviços.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento se dará por boletim de medição in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

10.1.1 – Os pagamentos somente serão liberados à CONTRATADA após liberação dos recursos pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP.

10.2 - Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

10.3 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), bem como a folha de pagamento dos funcionários da empresa executora da obra, e fiscais (ISSQN) juntamente com a medição e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

11 - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - DA CONTRATADA:

11.1.1 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

11.1.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e estimativa dos preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado inicialmente;

11.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação;

11.1.4 – Cumprir o cronograma de execução dos serviços, justificando sempre eventuais atrasos.

11.1.5 – Executar os serviços em regime de empreitada de mão de obra global;

11.1.6 – Obedecer às exigências contidas em projeto e anexos;

11.1.7 – Acompanhar a execução dos serviços de acordo com o proposto no projeto e anexos;

11.1.8 - Fornecimento de mão de obra especializada e qualificada;

11.1.9 - Fornecer materiais conforme especificados no Projeto e seus anexos;

11.1.10 - Responsabilidade pela segurança dos empregados durante o período da obra;

11.1.11 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: Pessoal; Obrigações Trabalhistas; Obrigações Previdenciárias, Fiscais, Securitárias e etc., correrão, exclusivamente, às custas do proponente vencedor.

11.1.12 – Indicar pessoa encarregada para dirigir a execução dos trabalhos;

11.1.13 – Entregar a obra totalmente limpa

11.2 - DA CONTRATANTE:

11.2.1 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, respeitadas as disposições da proposta, do presente contrato;

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



11.2.2 - Prestar as informações necessárias com clareza, à contratada para execução dos serviços contratados;

11.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

11.2.4 - Adotar as medidas solicitadas pela contratada e consideradas necessárias à perfeita execução dos serviços;

11.2.5 - Nomear fiscal para dirimir dúvidas;

11.2.6 - Dar aceitação dos serviços.

12 - RECURSOS:

12.1 - É facultado ao licitante interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa do presente contrato, correrá às custas da seguinte dotação orçamentária: 02.09.15.451.0036.1074.4.4.90.51.00 (Ficha 517), constante do quadro da Lei Orçamentária nº. 1.480 de 02 de dezembro de 2016, suplementada se necessário.

14 – DA VIGÊNCIA:

14.1 – O prazo para prestação dos serviços ora contratado será de até 05 (cinco) meses a contar do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

15 - DA RESCISÃO:

15.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Faz parte integrante do presente Edital:

16.1.1 – Projeto de Engenharia

16.1.2 – Memorial Descritivo

16.1.3 – Planilha Orçamentária

16.1.4 – Memória de Cálculo

16.1.5 – Cronograma Físico Financeiro

16.1.6 – Modelo de Proposta

16.1.7 – Modelo I – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

16.1.8 – Modelo II – Declaração de que não emprega menor

16.1.9 – Modelo III – Carta de Credenciamento

16.1.10 – Modelo IV – Declaração de Renúncia ao Direito e Prazo de Recurso

16.1.11 – Modelo V – Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

16.1.12 – Minuta de Contrato

16.1.13 – Projetos Arquitetônicos

16.2 - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de revogar, cancelar ou anular no todo ou em parte esta licitação, sem que assista aos proponentes direitos a quaisquer indenizações ou compensações.

16.3 - Após a abertura dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

16.4 - Aos representantes presentes é obrigatória a apresentação da Carta de Credenciamento (modelo III) no ato do início da abertura da licitação. O não credenciamento invalidará qualquer ato do representante presente, embora não enseje sua inabilitação e/ou desclassificação.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, buscando agilizar o processo licitatório em epígrafe, envia em anexo ao edital, o modelo da carta de renúncia ao direito ao prazo de recurso na sessão de abertura dos envelopes de Habilitação. Ficando esclarecido que a falta do mesmo não é motivo para inabilitação ou desclassificação da empresa (modelo IV).

Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no Departamento de Compras em horário de expediente, localizado à Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, em dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas. Prefeitura Municipal de Sacramento, M.G., em 07 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

PROJETO DE ENGENHARIA 09/2017

Sacramento, 26 de junho de 2017.

1 - OBJETO:

O presente projeto de engenharia foi elaborado para licitação e posterior execução dos serviços de engenharia referente **O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS.**

O projeto Básico de Engenharia foi feito conforme exigências técnicas integrantes dos CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP.

2 – ESCOPO:

Contratação de Empresa de Engenharia especializada no **RAMO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ** para execução por **EMPREITADA GLOBAL** as obras constantes do memorial descritivo e planilha anexa.

DETALHAMENTO :

O projeto executivo foi elaborado conforme padrões exigidos pela SETOP

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços detalhados no projeto, cumprindo rigorosamente todos os itens da planilha, projetos , Memorial Descritivo e cronograma anexos.

* A empresa deverá propiciar o livre acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços.

* A secretaria de Planejamento estará a disposição das empresas interessadas para visita “in loco” nas ruas a serem recapeadas.

* As empresas licitantes deverão apresentar a certidão de registro no CREA a cuja jurisdição pertença , atendendo às **NORMAS DO CREA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.**

* Apresentar **capacidade técnico-operacional** (comprovante de aptidão para execução das obras), mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado , em nome da licitante , devidamente registrada no CREA, referentes à execução de serviços de complexidade operacional equivalente à do objeto.

* Limpeza geral das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entorno , apresentando a perfeita entre os serviços existentes e o serviço a executar . No caso de segurança e prevenção e sinalizações , a obra será considerada concluída após vistoria dos serviços .

Ficará encarregado da gestão da Obra o Sr. Sergio Alves de Araujo e como fiscal o Sr. Sebastião Garcia Donadelli.

PRAZO DE EXECUÇÃO :

O prazo de execução da obra prevista é de **05** (cinco) meses conforme cronogramas anexos.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

VALOR ESTIMADO :

O valor orçado da obra é de **R\$ 316.279,64 (trezentos e dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante medições e liberados à contratada após liberação dos recursos pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP.

Sebastião Garcia Donadelli
CREA – 92091/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
RUAS : 1)- RUA JOSÉ FARIA LOBATO
2)-RUA HERMOCRATES CORREA
3)- RUA BONIFÁCIO SILVA
4)- PRAÇA HOMILTON WILSON
5)- RUA ODORICO VIEIRA

LOCAL: CIDADE DE SACRAMENTO (ZONA URBANA)

1)- INTRODUÇÃO :

Conforme levantamento para detalhamento dos locais de execução dos serviços foram levantados os pontos de coordenadas e anotadas no projeto

As ruas envolvidas no projeto já se encontram deterioradas pelo tempo e intenso tráfego em seus leitos e todas elas sem rampas de acessibilidade, o que traz para comunidade um grande prejuízo e carência, o que oferece acidentes e mal uso. São vias eixos viários importantíssimos para a cidade. O recapeamento em muito melhoraria o trânsito local, todas elas já são providas de sargeta meio, fio e sistema de drenagem pluvial.

DETALHAMENTO

O projeto descrito tem por objetivo detalhar os materiais as normas para os serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. atendendo o cronograma específico da obra, a pavimentação consiste no recapeamento das ruas com CBUQ na espessura de 3 cm. Por serem vias antigas não possuem rampas de acessibilidade, desta forma será executado rampas ao longo das vias com objetivo de facilitar a acessibilidade conforme croqui anexo.

Nas ruas Hermócrates Correia e Bonifácio Silva, por estarem com o pavimento muito deteriorado será feita a **fresagem** de 3 centímetros, com o objetivo de dar melhor qualidade ao recapeamento.

A empresa contratada fixará a placa de convênio, de acordo com o manual de placas do Governo Estadual, conforme orientações da SETOP –Secretaria de Transportes e Obras Públicas.

Os serviços serão executados por empresa especializada contratadas através de processo licitatório atendendo rigorosamente o projeto técnico.

1)- SERVIÇOS INICIAIS :

Será realizada a limpeza através de varredura das ruas para a devida aplicação da pintura de ligação.

2) – Sarjetas

As sarjetas serão executadas após a demolição das antigas nas ruas onde não existem galeria pluvial profunda, com exceção da Praça Homilton Wilson, onde já existe galeria pluvial.

3)- CARGA E TRANSPORTE :

A usina de produção da massa de CBUQ e preparo dos produtos ligantes encontra-se em um raio de 80 km (Araxá e Uberaba), onde existem usina de fabricação do CBUQ e empresas com capacidade de execução dos serviços no padrão licitatório, as usinas atualmente produzem a massa betuminosa para o DER (regional de Araxá e Uberaba) .

4)- PINTURA DE LIGAÇÃO

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

A pintura de ligação do material betuminoso será utilizado sobre superfície existente, promovendo a aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

A pintura será aplicada com caminhão equipado com bomba aspersora, dotado de sistema de aquecimento para manter o ligante (emulsão asfáltica RL-1C) em perfeitas condições de uso, após preparo da rua.

5)- CAMADA DE C.B.U.Q. :

Sobre a base com pintura, a mistura será espalhada, de modo a apresentar , quando comprimida , a espessura média de 3,0 (três)cm para as ruas do projeto, para a perfeita conclusão do pavimento e otimização da qualidade da pista de rolamento. O CBUQ será executado após a superfície estar limpa e com pintura de ligação .

6)- RAMPAS :

Serão executadas rampas de acordo com as normas em vigor NBR 9050/04, que prevê a implantação e/ou adequações de rampas de acesso nas esquinas e locais estratégicos(praças , igrejas, órgãos públicos , etc.) para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldades de locomoção , serão feitas de acordo com projeto anexo , com inclinação máxima de 8,33% e largura mínima de 1,20 m.

Sacramento , 16 de junho de 2016.

Sebastião Garcia Donadelli – CREA 92091/D
Responsável técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Superintendência de Projetos e Custos
Diretoria de Custos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO		ISS DO MUNICÍPIO: 5%
OBRA: PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ		DATA:14/06/2016
LOCAL: Rua Hermócrates Correa, Rua Bonifácio Silva, Rua Odorico Vieira, Rua José Faria Lobato, e Praça Hamilton Wilson		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/DEZEMBRO 2015		() DIRETA (X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses		LDI 30,49%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1.0	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					1.512,72
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, conforme manual de identidade visual do governo de Minas	unid.	1,00	1.159,26	1.512,72	1.512,72
2.0	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ					268.742,71
2.1		Recuperação de vias (tapa buracos)	m ²	12.200,00	A cargo da Prefeitura municipal		
2.2	42650 DER	Fresagem contínua de pavimento asfáltico (3,0 cm)	m ²	1.865,60	3,65	4,76	8.885,64
2.3	LIM-GER-005	Limpeza e varredura das ruas (preparo para aplicação da pintura de ligação)	m ²	12.200,00	0,40	0,52	6.367,91
2.4	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m ²	12.200,00	0,79	1,03	12.566,00
2.5	OBR-VIA-435	Transporte de material de qualquer natureza DMT acima de 50 km (pintura de ligação) DMT 80km	txkm	488,00	0,37	0,48	234,24

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

2.6	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA (esp.= 3,0cm para capa asfáltica) (massa pronta)	m ³	366,00	452,46	590,42	216.093,72
2.7	OBR-VIA-405	TRANSPORTE DE CBUQ PARA CONSERVAÇÃO DMT ACIMA DE 50 KM (DMT=80km)	m3xkm	29.280,00	0,64	0,84	24.595,20
3.0	DRE-001	DRENAGEM					34.207,52
3.1	DEM-PIS-070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	623,58	6,28	8,19	5.107,12
3.2	DRE-SAR-005	Sarjeta tipo 1 - 30 x 5 cm, i = 5 % - Padrão Prefeitura	m	2.078,60	10,73	14,00	29.100,40
4.0	URB-001	URBANISMO E OBRAS COMPLEMENTARES					11.816,69
4.1		Meio-fio	m	2078,50 - EXISTENTE			
4.2	URB-RAM-005	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos	und	37,00	244,75	319,37	11.816,69
TOTAL GERAL DA OBRA							316.279,64

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha

CREA

Carimbo e assinatura do prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Superintendência de Projetos e Custos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS													
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO													
OBRA: PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ													
LOCAL: Rua Hermócrates Correa, Rua Bonifácio Silva, Rua Odorico Vieira, Rua José Faria Lobato, e Praça Hamilton Wilson													
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/DEZEMBRO 2015													
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses													
MEMÓRIA DE CÁLCULO				RUA HERMÓCRATES CORREA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE										
1.0	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA											
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, conforme manual de identidade visual do governo de Minas	unid.										
2.0	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ											
2.1		Recuperação de vias (tapa buracos)	m ²										
2.2	42650 DER	Fresagem contínua de pavimento asfáltico (3,0 cm)	m ²	140 X 7,40 = 1036,00									
2.3	LIM-GER-005	Limpeza e varredura das ruas (preparo para aplicação da pintura de ligação)	m ²	140 X 7,40 = 1036,00									
2.4	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m ²	140 X 7,40 = 1036,00									
2.5	OBR-VIA-435	Transporte de material de qualquer natureza DMT acima de 50 km (pintura de ligação) DMT 80km	txkm	1036 X 0,0005 X 80 = 41,44									
2.6	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA (esp.= 3,0cm para capa asfáltica) (massa pronta)	m ³	1036 X 0,03 = 31,08									
2.7	OBR-VIA-405	TRANSPORTE DE CBUQ PARA CONSERVAÇÃO DMT ACIMA DE 50 KM (DMT=80km)	m3xkm	31,08 X 80 = 2486,40									

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

3.0	DRE-001	DRENAGEM																	
3.1	DEM-PIS-070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	140 X 0,30 X 2 = 84,00															
3.2	DRE-SAR-005	Sarjeta tipo 1 - 30 x 5 cm, i = 5 % - Padrão Prefeitura	m	140 X 2 = 280,00															
4.0	URB-001	URBANISMO E OBRAS COMPLEMENTARES																	
4.1		Meio-fio	m	280 EXISTENTE															
4.2	URB-RAM-005	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos	und	2,00															



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Superintendência de Projetos e Custos

Diretoria de Custos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS															
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO															
OBRA: PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ															
LOCAL: Rua Hermócrates Correa, Rua Bonifácio Silva, Rua Odorico Vieira, Rua José Faria Lobato, e Praça Hamilton Wilson															
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/DEZEMBRO 2015															
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses															
MEMÓRIA DE CÁLCULO				RUA JOSÉ FARIA LOBATO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE												
1.0	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA													
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, conforme manual de identidade visual do governo de Minas	unid.												
2.0	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ													
2.1		Recuperação de vias (tapa buracos)	m ²												
2.2	42650 DER	Fresagem contínua de pavimento asfáltico (3,0 cm)	m ²	199x7,10 = 1.412,90											
2.3	LIM-GER-005	Limpeza e varredura das ruas (preparo para aplicação da pintura de ligação)	m ²	199x7,10 = 1.412,90											
2.4	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m ²	199x7,10 = 1.412,90											
2.5	OBR-VIA-435	Transporte de material de qualquer natureza DMT acima de 50 km (pintura de ligação) DMT 80km	txkm	1.412,00x0,0005x80=56,52											
2.6	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA (esp.= 3,0cm para capa asfáltica) (massa pronta)	m ³	1412,90 x 0,03 = 42,39											
2.7	OBR-VIA-405	TRANSPORTE DE CBUQ PARA CONSERVAÇÃO DMT ACIMA DE 50 KM (DMT=80km)	m3xkm	42,39 x 80 = 3390,96											
3.0	DRE-001	DRENAGEM													
3.1	DEM-PIS-070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	(199x2) - (7,40+8)= 382,60 x 0,30 = 114,78 m ²											

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

3.2	DRE-SAR-005	Sarjeta tipo 1 - 30 x 5 cm, i = 5 % - Padrão Prefeitura	m	(199x2) - (7,40+8)= 382,60																
4.0	URB-001	URBANISMO E OBRAS COMPLEMENTARES																		
4.1		Meio-fio	m	382,60 EXISTENTE																
4.2	URB-RAM-005	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos	und	7,00																

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
 Superintendência de Projetos e Custos
 Diretoria de Custos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO									
OBRA: PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ									
LOCAL: Rua Hermócrates Correa, Rua Bonifácio Silva, Rua Odorico Vieira, Rua José Faria Lobato, e Praça Hamilton Wilson									
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/DEZEMBRO 2015									
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses									
MEMÓRIA DE CÁLCULO				RUA BONIFÁCIO SILVA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE						
1.0	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA							
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, conforme manual de identidade visual do governo de Minas	unid.						
2.0	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ							
2.1		Recuperação de vias (tapa buracos)	m ²						
2.2	42650 DER	Fresagem contínua de pavimento asfáltico (3,0 cm)	m ²	122 X 6,80 = 829,60					
2.3	LIM-GER-005	Limpeza e varredura das ruas (preparo para aplicação da pintura de ligação)	m ²	122 X 6,80 = 829,60					
2.4	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m ²	122 X 6,80 = 829,60					
2.5	OBR-VIA-435	Transporte de material de qualquer natureza DMT acima de 50 km (pintura de ligação) DMT 80km	txkm	829,60 X 0,0005 X 80 = 33,18					
2.6	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA (esp.= 3,0cm para capa asfáltica) (massa pronta)	m ³	829,60 X 0,03 = 24,89					
2.7	OBR-VIA-405	TRANSPORTE DE CBUQ PARA CONSERVAÇÃO DMT ACIMA DE 50 KM (DMT=80km)	m3xkm	24,89 X 80 = 1991,20					

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

3.0	DRE-001	DRENAGEM																	
3.1	DEM-PIS-070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	122,00 X 0,30 X 2 = 73,20															
3.2	DRE-SAR-005	Sarjeta tipo 1 - 30 x 5 cm, i = 5 % - Padrão Prefeitura	m	122 X 2 = 244															
4.0	URB-001	URBANISMO E OBRAS COMPLEMENTARES																	
4.1		Meio-fio	m	244 EXISTENTE															
4.2	URB-RAM-005	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos	und	4,00															



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
 Superintendência de Projetos e Custos
 Diretoria de Custos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS										
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO										
OBRA: PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ										
LOCAL: Rua Hermócrates Correa, Rua Bonifácio Silva, Rua Odorico Vieira, Rua José Faria Lobato, e Praça Hamilton Wilson										
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/DEZEMBRO 2015										
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses										
MEMÓRIA DE CÁLCULO				RUA ODORICO VIEIRA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE							
1.0	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA								
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, conforme manual de identidade visual do governo de Minas	unid.							
2.0	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ								
2.1		Recuperação de vias (tapa buracos)	m ²							
2.2	42650 DER	Fresagem contínua de pavimento asfáltico (3,0 cm)	m ²							
2.3	LIM-GER-005	Limpeza e varredura das ruas (preparo para aplicação da pintura de ligação)	m ²	621 X 6,40 X 3.974,40						
2.4	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m ²	621 X 6,40 X 3.974,40						
2.5	OBR-VIA-435	Transporte de material de qualquer natureza DMT acima de 50 km (pintura de ligação) DMT 80km	txkm	3974,40 X 0,0005 X 80 = 158,98						
2.6	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA (esp.= 3,0cm para capa asfáltica) (massa pronta)	m ³	3974,40 X 0,03 = 119,23						
2.7	OBR-VIA-405	TRANSPORTE DE CBUQ PARA CONSERVAÇÃO DMT ACIMA DE 50 KM (DMT=80km)	m3xkm	119,23 X 80 = 9538,40						
3.0	DRE-001	DRENAGEM								

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

3.1	DEM-PIS-070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	(621 X 2) - 70 = 1172 X 0,30 = 351,60																
3.2	DRE-SAR-005	Sarjeta tipo 1 - 30 x 5 cm, i = 5 % - Padrão Prefeitura	m	621 X 2 = 1242 - 70 = 1172,00																
4.0	URB-001	URBANISMO E OBRAS COMPLEMENTARES																		
4.1		Meio-fio	m	1172 EXISTENTE																
4.2	URB-RAM-005	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos	und	20,00																

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Superintendência de Projetos e Custos
Diretoria de Custos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO				
OBRA: PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ				
LOCAL: Rua Hermócrates Correa, Rua Bonifácio Silva, Rua Odorico Vieira, Rua José Faria Lobato, e Praça Hamilton Wilson				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/DEZEMBRO 2015				
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				PRAÇA HOMILTON WILSON (ROTATÓRIA)
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	
1.0	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, conforme manual de identidade visual do governo de minas	unid.	
2.0	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ		
2.1		Recuperação de vias (tapa buracos)	m ²	
2.2	42650 DER	Fresagem contínua de pavimento asfáltico (3,0 cm)	m ²	
2.3	LIM-GER-005	Limpeza e varredura das ruas (preparo para aplicação da pintura de ligação)	m ²	CAD 4 947,10
2.4	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m ²	CAD 4 947,10
2.5	OBR-VIA-435	Transporte de material de qualquer natureza DMT acima de 50 km (pintura de ligação) DMT 80km	txkm	4947,10 X 0,0005 X 80 = 197,88
2.6	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA (esp.= 3,0cm para capa asfáltica) (massa pronta)	m ³	4947,10 X 0,03 = 148,41
2.7	OBR-VIA-405	TRANSPORTE DE CBUQ PARA CONSERVAÇÃO DMT ACIMA DE 50 KM (DMT=80km)	m3xkm	148,41 X 80 = 11872,80
3.0	DRE-001	DRENAGEM		
3.1	DEM-PIS-070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	DRENAGEM PROFUNDA EXISTENTE
3.2	DRE-SAR-005	Sarjeta tipo 1 - 30 x 5 cm, i = 5 % - Padrão Prefeitura	m	

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

4.0	URB-001	URBANISMO E OBRAS COMPLEMENTARES							
4.1		Meio-fio	m	EXISTENTE					
4.2	URB-RAM-005	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos	und	4,00					

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Superintendência de Projetos e Custos
Diretoria de Custos

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Sacramento			VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 316.279,64					24/06/2016	
OBRA: Projeto de Recapeamento Asfáltico em CBUQ			LOCAL: LOCAL: Rua Hermócrates Correa, Rua Bonifácio Silva, Rua Odorico Vieira, Rua José Faria Lobato, e Praça Hamilton Wilson					PRAZO OBRA: 05meses	
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1.0		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %	0,48%	100%				
			Financeiro	1.512,72	1.512,72				
1.1		OBRAS VIÁRIAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ	Físico %	84,97%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
			Financeiro	268.742,71	67.185,68	67.185,68	67.185,68	67.185,68	
1.2		DRENAGEM	Físico %	10,82%	100,00%				
			Financeiro	34.207,52	34.207,52				
1.4		URBANISMO E OBRAS COMPLEMENTARES	Físico %	3,74%					100%
			Financeiro	11.816,69					11.816,69
TOTAL			Físico %	100,00%	32,54%	53,78%	75,02%	96,26%	1,00
			Financeiro	316.279,64	102.905,92	170.091,60	237.277,27	304.462,95	316.279,64
							Observações:		
SEBASTIÃO GARCIA DONADELLI CREA 92091/D Carimbo e assinatura do prefeito									
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP - MG Internet: www.transportes.mg.gov.br / E-mail: dco@transportes.mg.gov.br Fone Geral: (31) 3239-0999 - Fax: (31) 3239-0899 Sede: Rua Manaus, nº 467 - Bairro Santa Efigênia - CEP 30150-350 - Belo Horizonte - MG									

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO DE PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, apresenta, abaixo, sua proposta para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas de Sacramento, conforme Projeto de Engenharia nº. 009/2017 e em cumprimento ao Convênio nº. 1301001269/2016 celebrado com o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Transportes e Obras Públicas - SETOP, e o Município de Sacramento MG, declarando estar de acordo com as normas e condições da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 e com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

01. PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/LDI	PREÇO UNIT. C/LDI	PREÇO TOTAL
		SUB-TOTAL					
		TOTAL GERAL					

“Discriminar conforme a Planilha Orçamentária oferecida pela Administração

02. Valor global de R\$. ().

03. O prazo total para execução do **Objeto** é de até () meses a contar da data de assinatura do contrato.

04. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

05. O pagamento se dará por boletim de medição in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

05.01 – Os pagamentos somente serão liberados à CONTRATADA após liberação dos recursos pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP.

05.02 Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO I

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES, (SOB PENA DE INABILITAÇÃO)

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais licitatórios em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições deste Edital, às quais cumprimos fielmente, por estarmos plenamente de acordo.

Declaramos mais, que, no momento, não há qualquer fato ou ato que, legalmente, nos impeça de participar do mencionado processo licitatório, cientes da obrigatoriedade de declararmos ocorrências posteriores dessa natureza.

Asseveramos ainda que, caso sejamos a empresa adjudicatária desta licitação, cumprimos fielmente com o seu objeto, mediante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Sacramento, com observação integral das normas pertinentes.

Por ser verdade, firmamos o presente, para os devidos fins, sob as penas da lei.

(Data)

(Nome e CNPJ da firma; Identificação e assinatura do seu responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES (SOB PENA DE INABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

Ref: Tomada de Preços nº. 002/2017

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a), neste ato representante da empresa, portador (a) do documento de Identidade n.º, CPF n.º, para participar das reuniões relativas a Tomada de Preços N.º 002/2017, o (a) qual está autorizado (a) a requerer vista de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Município UF Dia Mês _____ / _____, _____ de _____ de 2.017.

Assinatura / Carimbo da Empresa
(legível)

(Observação: assinatura com firma reconhecida e carimbo padronizado da empresa)

Empresa:
Endereço:
Tel/Fax:
CNPJ:
Responsável:

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO

_____/_____, ____ de _____ de 2.017.
Município UF Dia Mês

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Sacramento
Ref: Tomada de Preços n.º 002/2017

Prezados Senhores,

Declaramos, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações que, estando nossa empresa habilitada, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos da habilitação preliminar do Processo Licitatório em epígrafe, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de propostas das licitantes habilitadas.

Atenciosamente,

Assinatura / Carimbo da Empresa
(legível)

Empresa:
Endereço:
Tel/Fax:
CNPJ:
Responsável:

(Preencher este Anexo, caso concorde, somente nos casos de não enviar representante devidamente credenciado no ato da abertura da habilitação).

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO V

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação em licitação, que estou(amos) sob o regime de microempresa-me () ou empresa de pequeno porte-epp (), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MINUTA DE CONTRATO

MUNICIPIO DE SACRAMENTO, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Wesley de Santi Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 788.906.406-34, residente e domiciliado na Rua Ana Bárbara de Carvalho Loyola, nº 279 – Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado,

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo de licitação nº.101/2017 - modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017** e que se regerá pela Lei Federal nº.8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas de Sacramento, conforme Projeto de Engenharia nº. 009/2017 e em cumprimento ao Convênio nº. 1301001269/2016 celebrado com o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Transportes e Obras Públicas - SETOP, e o Município de Sacramento MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - MÃO DE OBRA E MATERIAL

2.1 - A obra será executada por empreitada global e a contratada ficará responsável por todos os encargos e serviços especificados no projeto de engenharia, planilha orçamentária e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$. ().

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento se dará por boletim de medição in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

4.1.1 – Os pagamentos somente serão liberados à CONTRATADA após liberação dos recursos pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP.

4.2 - Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

4.3 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), bem como a folha de pagamento dos funcionários da empresa executora da obra, e fiscais (ISSQN) juntamente com a medição e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo para prestação dos serviços ora contratado será de até 05 (cinco) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - Os serviços serão executados pela Contratada, de acordo com as normas técnicas legais vigentes bem como as condições e garantias técnicas exigidas.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



6.2 - Este contrato será executado em regime de preço global.

6.3 - Os serviços deverão seguir as orientações do projeto de engenharia, planilha orçamentária, detalhamentos e seus anexos, que são partes integrantes e complementares deste contrato. Qualquer alteração só poderá ser efetuada mediante acordo com o técnico responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

7.1.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e estimativa dos preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado inicialmente;

7.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação;

7.1.4 – Cumprir o cronograma de execução dos serviços, justificando sempre eventuais atrasos.

7.1.5 – Executar os serviços em regime de empreitada de mão de obra global;

7.1.6 – Obedecer às exigências contidas em projeto e anexos;

7.1.7 – Acompanhar a execução dos serviços de acordo com o proposto no projeto e anexos;

7.1.8 - Fornecimento de mão de obra especializada e qualificada;

7.1.9 - Fornecer materiais conforme especificados no Projeto e seus anexos;

7.1.10 - Responsabilidade pela segurança dos empregados durante o período da obra;

7.1.11 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: Pessoal; Obrigações Trabalhistas; Obrigações Previdenciárias, Fiscais, Securitárias e etc., correrão, exclusivamente, às custas do proponente vencedor.

7.1.12 – Indicar pessoa encarregada para dirigir a execução dos trabalhos;

7.1.13 – Entregar a obra totalmente limpa

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, respeitadas as disposições da proposta, do presente contrato;

7.2.2 - Prestar as informações necessárias com clareza, à contratada para execução dos serviços contratados;

7.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.2.4 - Adotar as medidas solicitadas pela contratada e consideradas necessárias à perfeita execução dos serviços;

7.2.5 - Nomear fiscal para dirimir dúvidas;

7.2.6 - Dar aceitação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de materiais em geral, mão de obra, pessoal, transporte, alimentação, hospedagem, seguro, manutenção e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de notificação administrativa ao Contratado, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à Legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado, **inclusive responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A **CONTRATADA** se obriga a entregar dentro dos prazos pré-estabelecidos os serviços propostos. Caso haja modificação dos quantitativos, estes prazos serão revistos, desde que devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

Caberá à **CONTRATANTE**, fiscalizar as obras através de profissionais credenciados.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS

9.1 - DA CONTRATANTE:

- 9.1.1 - Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 9.1.2 - Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos arts. 77 e 78, incisos I a XVII da Lei nº. 8.666/93.
- 9.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato e dar aceitação à obra, após o seu término.
- 9.1.4 - Aplicar sanções, motivadas, por inexecução total ou parcial do contrato, bem como por atrasos injustificados,
- 9.1.5 - Promover acréscimos ou supressões no objeto do contrato, nos limites estabelecidos em Lei, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, ficando o contratado obrigado a aceitá-los,
- 9.1.6 - Outros decorrentes da Lei e do regime jurídico dos contratos administrativos.

9.2 - DA CONTRATADA:

- 9.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,
- 9.2.2 - Ser previamente consultado quando da alteração das cláusulas econômico-financeiras e monetárias,
- 9.2.3 - Ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada a nulidade do contrato, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contando que não lhe seja imputável,
- 9.2.4 - Pagamentos devidos, quando ocorrer rescisão com base nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á à contratada as seguintes sanções:

- 10.1.1 - advertência,
- 10.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato,
- 10.1.3 - suspensão temporária da participação em licitação na Prefeitura Municipal de Sacramento – MG., pelo prazo de 02 (dois) anos,
- 10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Sacramento – MG., na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.1.5 - atraso injustificado do contratado para a execução dos serviços objeto do contrato, sujeitá-lo à multa de mora correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia excedente, sobre o valor do contrato.
- 10.1.6 - A justificativa referida no item 10.1.5, deverá ser apresentada por escrito, antecipadamente à Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases dos serviços contratados e o comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

O contrato terá como Gestor o servidor Sérgio Alves de Araújo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e como Fiscal, o Engº. Sebastião Garcia Donadelli Sub Secretário de Obras e Serviços Urbanos,.

CLÁUSULA DOZE – DA DESPESA

12.1 - A despesa do presente contrato, correrá às custas da seguinte dotação orçamentária: 02.09.15.451.0036.1074.4.4.90.51.00 (Ficha 517), constante do quadro da Lei Orçamentária nº. 1.480 de 02 de dezembro de 2016, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TREZE - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

13.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendida as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUATORZE - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

14.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO

15.1 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal nº.8.666/93, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1 - As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o Foro da Comarca da Contratante, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes com base na legislação em vigor.

16.2 - E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Sacramento-MG., em XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Município de Sacramento
Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome: 1ª. _____

2ª. _____

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos